

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº - 014/2019

DATA – 12 de março de 2019.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Uni d.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Abacate: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	50	Kg	3,41	170,50
2.	Batata doce: boa qualidade livre de impurezas, própria para consumo, devendo ser graúda.	42	Kg	3,29	138,19
3.	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme. Deve sem embalada limpa, em sacos transparentes e Congelada no ato da entrega.	175	Kg	3,99	698,25
4.	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	1100	Kg	1,12	1.232,00
					2.238,94

AGRICULTOR CONTRATADO: SERGIO JOSE ZIMMER, inscrita no CPF: 525.067.549-20, moradora da linha mariot, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$:2.238,94 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 001/2019, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

PESQUISA DE MERCADO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2019

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Uni d.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
5.	Abacate: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	50	Kg	3,41	170,50
6.	Batata doce: boa qualidade livre de impurezas, própria para consumo, devendo ser graúda.	42	Kg	3,29	138,19
7.	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme. Deve sem embalada limpa, em sacos transparentes e Congelada no ato da entrega.	175	Kg	3,99	698,25
8.	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	1100	Kg	1,12	1.232,00
					2.238,94

AGRICULTOR CONTRATADO: SERGIO JOSE ZIMMER, inscrita no CPF: 525.067.549-20, moradora de linha mariot, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$:2.238,94 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como **"Grupos Informais de Agricultores Familiares"** da Agricultura Familiar.

PRAZO VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 12 de março de 2019.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finança

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019**, de 12 de março de 2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Dilmar Túrmina**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

AGRICULTOR CONTRATADO: SERGIO JOSE ZIMMER, inscrita no CPF: 525.067.549-20, moradora de linha mariot, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$:2.238,94 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Uni d.	Media (R\$)	Valor total (R\$)
9.	Abacate: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	50	Kg	3,41	170,50
10.	Batata doce: boa qualidade livre de impurezas, própria para consumo, devendo ser graúda.	42	Kg	3,29	138,19
11.	Mandioca: fresca, de boa qualidade, descascada, coloração uniforme, firme. Deve sem embalada limpa, em sacos transparentes e Congelada no ato da entrega.	175	Kg	3,99	698,25
12.	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	1100	Kg	1,12	1.232,00
					2.238,94

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

Dilmar Túrmina
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2019

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR SERGIO JOSE ZIMMER
VALOR TOTAL:	R\$:2.238,94 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	12 de março de 2019, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-031 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **014/2019**, em favor do agricultor: **SERGIO JOSE ZIMMER**, pelo valor total de R\$:**2.238,94** (**dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos**). Cruzeiro do Iguaçu, doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**